

1
2 **PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA**

3 **UNIDADE DE ATENDIMENTO MUNICIPAL - UNAM**

4 **Ata número três**

5 No dia 06 de julho de 2017, nas instalações da Câmara Municipal de Cascais, pelas 18h30m,
6 reuniu o júri designado por deliberação da Assembleia Municipal de 21 de março de 2016, em
7 conformidade com o artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto, alterada pela Lei n.º 82-
8 B/2014, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 42/2016, de 28 de Dezembro, que procedeu à
9 adaptação à administração local do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º
10 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação dada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de agosto, n.º 64-
11 A/2008, de 31 de dezembro, n.º 3-B/2010, de 28 de abril, n.º 64/2011, de 22 de dezembro, Lei
12 n.º 68/2013, de 29 de agosto e n.º 128/2015, de 3 de setembro, para o procedimento
13 concursal de seleção, cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau, estando presentes, Vera
14 Batalha, na qualidade de Presidente do Júri, e os vogais, Filipe Miguel Cruz Queirós
15 Nascimento e Miguel Maria Horta Costa Arrobas da Silva, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 16 1. Análise do pedido de esclarecimento da nota obtida pelo candidato, Gustavo Rodolfo
17 Reis Lisboa, relativa à classificação do subparâmetro “ Experiência Profissional em
18 Funções Técnicas” resultante da aplicação do método de seleção “Avaliação
19 Curricular”.

20
21 **I- Análise de pedido de esclarecimento do candidato**
22

23 O júri rececionou um pedido do candidato Gustavo Rodolfo Reis Lisboa, em e-mail de 22-06-
24 2017, onde este solicita esclarecimentos quanto à valoração que lhe foi atribuída no
25 subparâmetro da avaliação curricular, “Experiência Profissional em Funções Técnicas” (Anexo
26 I).

27 Delibera o júri esclarecer o candidato informando que da documentação constante do
28 procedimento resulta o seguinte:

- 29 • o candidato desempenhou funções técnicas, como técnico superior, na Divisão de
30 Gestão de Planeamento e Gestão de obras, de 01 de setembro de 2007 a 31 de
31 dezembro de 2010. Considerou o júri, pela documentação, que tais funções se
32 enquadram em área diferente da área constante da ata n.º 1 (que define os critérios
33 do procedimento);
34 • no que tange aos restantes períodos temporais constantes da declaração de funções,
35 foram os mesmos enquadrados como funções de coordenação/direção, não podendo
36 o júri considerá-los, simultaneamente, como funções técnicas.

37 Mais se esclarece que a atribuição da pontuação de 2 pontos se deveu a um lapso, por ter sido
 38 valorada a “coordenação formalizada de projetos na área de gestão do atendimento” quando
 39 tal não se encontra comprovado documentalmente na sua candidatura.

40 Em suma: considera o júri que o candidato não prova qualquer experiência profissional em
 41 funções técnicas na área constante da ata n.º 1 (ata que estabelece os critérios do
 42 procedimento), pelo que, nesse sentido foram atribuídos zero pontos neste subparâmetro.

43 O júri delibera proceder à retificação da valoração atribuída ao parâmetro “Experiência
 44 Profissional” da qual resultou a ficha de Avaliação Curricular em anexo (Anexo II) e a seguinte
 45 classificação:

46

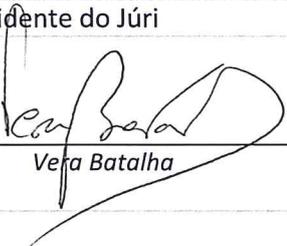
Nome	Classificação	Admitido ao método seguinte
Gustavo Rodolfo Reis Lisboa	8,375	Não

47

48 Delibera, ainda, esclarecer o candidato quanto a esta matéria via e-mail.

49 06 de julho de 2017

50 O Júri,

O Presidente do Júri	O Vogal Efetivo	O Vogal Efetivo
 Vera Batalha	 Filipe Miguel Cruz Queirós Nascimento	 Miguel Maria Horta Costa Arrobas da Silva

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61
62
63
64
65

ANEXO I
EXPOSIÇÃO DO CANDIDATO
PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA
UNIDADE DE ATENDIMENTO MUNICIPAL – UNAM

Nome do Candidato: Gustavo Rodolfo Reis Lisboa

Assunto: RE: Câmara Municipal de Cascais - Procedimento Concursal para seleção de cargo de direção intermédia

Exmos. Srs. Júri,

Acuso a receção do vosso e-mail, no entanto visualizando o anexo com os fatores que levaram à exclusão, solicito a vossa ajuda atendendo que não consigo compreender a pontuação atribuída à Experiência Profissional em Funções Técnicas (assinalado a amarelo).

Uma vez que no formulário de submissão de candidatura, capítulo III, 14.1, refiro o número de anos que tenho como experiência (9 anos), que de acordo com a interpretação que faço dos critérios de valoração, corresponderia a 4 valores por cada ano de experiência, no entanto verifico na vossa tabela agora remetida que me foi atribuída a pontuação 2.

Pelo exposto e bem sabendo que nos termos do n.º 13 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na sua redação atual, não há lugar a audiência dos interessados e acreditando em eventual lapso, solicito ao digníssimo Júri que seja aceite este meu pedido para que a pontuação atribuída seja revista.

Fatores da Avaliação Curricular	Ponderação dos Subparâmetros	Pontuação	Ponderação na CF	Resultado
Habilitação Académica (HA)		18,000	25%	4,500
Experiência Profissional (EP)				
Experiência Profissional em Funções Técnicas	0,70	2,000		1,400(a)
Experiência Profissional em Funções de Direção	0,30	7,500		2,250(b)

66

14 - Experiência profissional em Funções Técnicas 1 [14.1 - N.º de anos completos de exercício de funções técnicas no âmbito da Administração Pública Local] 9.0000000000
14 - Experiência profissional em Funções Técnicas 1 [14.2 - N.º de anos completos de exercício de funções técnicas no âmbito da Administração Pública Central] 0.0000000000
14 - Experiência profissional em Funções Técnicas 1 [14.3 - N.º de anos completos de exercício de funções técnicas no âmbito do Setor Privado] 5.0000000000
15 - Experiência no âmbito de coordenação de projetos [16.1 - Indique o número de projetos nas áreas de atividade de "Gestão do Atendimento", pelo qual foi responsável] 10.0000000000

Valoração	Tipologia de experiência profissional
4	Por cada ano de experiência profissional em funções técnicas na área de Gestão do Atendimento, no âmbito da Administração Local
3	Por cada ano de experiência profissional em funções técnicas na área de Gestão do Atendimento, no âmbito da Administração Central
2	Por cada ano de experiência profissional em funções técnicas na área de Gestão do Atendimento, no âmbito do Sector Privado
0,1	Por cada Coordenação formalizada de projeto, na área de Gestão do Atendimento, no âmbito da Administração Pública
0	Sem experiência profissional em funções técnicas na área de Gestão do Atendimento, no âmbito da Administração Central

67

Com os melhores cumprimentos,
Gustavo Lisboa

68
69
70
71
72

ANEXO II
FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR
PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA
UNIDADE DE ATENDIMENTO MUNICIPAL – UNAM

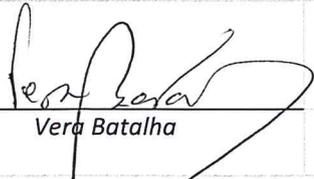
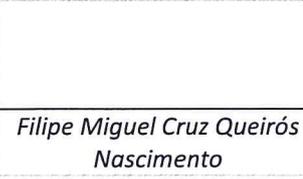
Nome do Candidato: Gustavo Rodolfo Reis Lisboa

Fatores da Avaliação Curricular	Ponderação dos Subparâmetros	Pontuação	Ponderação na CF	Resultado
Habilitação Académica (HA)		18	25%	4,500
Experiência Profissional (EP)				
<i>Experiência Profissional em Funções Técnicas</i>	0,70	0,000		0,000(a)
<i>Experiência Profissional em Funções de Direção</i>	0,30	7,500		2,250(b)
Σ Experiência Profissional		2,250(a+b)	50%	1,125
Formação Profissional (FP)				
<i>Formação na área técnica</i>		2,000		
<i>Formação na área da Gestão/Liderança</i>		9,000		
Σ Formação Profissional		11,000	25%	2,750
			Nota Final	8,375

73
74

06 de julho de 2017

O Júri,

O Presidente do Júri	O Vogal Efetivo	O Vogal Efetivo
 Vera Batalha	 Filipe Miguel Cruz Queirós Nascimento	 Miguel Maria Horta Costa Arrobas da Silva

75